



Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49769-X  
 Período de Captação: até 21/11/2013.  
 6 - Processo: 58701.001765/2012-91  
 Proponente: Associação Atlética do Banco do Brasil  
 Título: Centro de Múltiplo Uso  
 Registro: 02RJ0101502012  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 22.821.318/0001-76  
 Cidade: Rolim de Moura - UF: RO  
 Valor aprovado para captação: R\$ 772.072,07  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1406 DV: 0  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41162-0  
 Período de Captação: até 06/11/2013.  
 7 - Processo: 58701.005490/2012-65  
 Proponente: Associação Cultural Grupo Unido para Educação e Trabalho de Orientação  
 Título: Ano II - Centro de Referência Esportiva do Recôncavo da Bahia  
 Registro: 02BA112992012  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 04.224.941/0001-60  
 Cidade: Salvador - UF: BA  
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.588.657,61  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1599 DV: 7  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 64479-X  
 Período de Captação: até 21/11/2013.  
 8 - Processo: 58701.001896/2012-79  
 Proponente: Associação Centro de Formação de Atletas de Basquetebol Vânia e Vanira  
 Título: Educando através do Esporte  
 Registro: 02SP032942008  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 09.038.631/0001-74  
 Cidade: Sorocaba - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 469.946,03  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3363 DV: 4  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12353-6  
 Período de Captação: até 06/11/2013.  
 9 - Processo: 58701.001932/2012-02  
 Proponente: Organização Funilense de Atletismo  
 Título: Equipe Competitiva Orcampi 2013  
 Registro: 02SP007072007  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 04.534.214/0001-07  
 Cidade: Campinas - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 2.214.153,31  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0052 DV: 3  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 84160-9  
 Período de Captação: até 07/11/2013.  
 10 - Processo: 58701.002941/2011-21  
 Proponente: Associação dos Pais e Atletas do Basquetebol Cearense  
 Título: Basquetebol de Base da ASPAB de Fortaleza  
 Registro: 02CE053322009  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 11.113.883/0001-18  
 Cidade: Fortaleza - UF: CE  
 Valor aprovado para captação: R\$ 343.219,55  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3140 DV: 2  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48426-1  
 Período de Captação: até 30/09/2013.  
 11 - Processo: 58701.004977/2012-21  
 Proponente: Confederação Brasileira de Golfe  
 Título: Circuito Brasileiro de Golfe Masculino  
 Registro: 02SP015792007  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 30.280.382/0001-15  
 Cidade: São Paulo - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.765.754,78  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41875-7  
 Período de Captação: até 19/04/2013.  
 12 - Processo: 58701.001928/2012-36  
 Proponente: Centro Esportivo e Educacional Jorginho Bola pra Frente  
 Título: Centro de Capacitação Toque de Mestre II  
 Registro: 02RJ0257720087  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 04.649.198/0001-90  
 Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
 Valor aprovado para captação: R\$ 6.393.858,86  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36765-6  
 Período de Captação: até 06/11/2013.  
 13 - Processo: 58701.000933/2012-21  
 Proponente: Confederação Brasileira de Hipismo  
 Título: Laboratório de Excelência - Antidoping  
 Registro: 02RJ043952009  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 34.095.935/0001-10  
 Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
 Valor aprovado para captação: R\$ 2.827.382,32  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36894-6  
 Período de Captação: até 06/11/2013.  
 14 - Processo: 58701.005112/2012-81  
 Proponente: Confederação Brasileira de Golfe  
 Título: Golfe a Caminho das Olimpíadas 2016  
 Registro: 02SP015792007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 30.280.382/0001-15  
 Cidade: São Paulo - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 959.072,40  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41949-4  
 Período de Captação: até 16/01/2013.  
 ANEXO II  
 1 - Processo: 58701.003958/2010-15  
 Proponente: CPTI Centro Promocional Tia Ileide  
 Título: Movimento e Cidadania - CPTI 2010  
 Valor aprovado para captação: R\$ 357.896,77  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1227 DV: 0  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51937-5  
 Período de Captação: até 31/12/2013.  
 2 - Processo: 58701.001508/2011-79  
 Proponente: Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas  
 Título: Esporte e Lazer Fase II  
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.252.329,36  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3226 DV: 3  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 15822-4  
 Período de Captação: até 30/06/2013.  
 3 - Processo: 58701.000771/2012-21  
 Proponente: Esporte Clube Pinheiros  
 Título: ECP Formação de Atletas (III)  
 Valor aprovado para captação: R\$ 6.567.096,04  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6028-3  
 Período de Captação: até 30/06/2013  
 4 - Processo: 58701.000769/2012-52  
 Proponente: Esporte Clube Pinheiros  
 Título: ECP Coletivos (I)  
 Valor aprovado para captação: R\$ 4.710.208,00  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6032-1  
 Período de Captação: até 30/06/2013  
 5 - Processo: 58701.000772/2012-76  
 Proponente: Esporte Clube Pinheiros  
 Título: ECP Olímpico Aquático (II)  
 Valor aprovado para captação: R\$ 3.978.362,44  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6016-X  
 Período de Captação: até 30/06/2013  
 6 - Processo: 58701.000773/2012-11  
 Proponente: Esporte Clube Pinheiros  
 Título: ECP Olímpico Terrestres (II)  
 Valor aprovado para captação: R\$ 5.483.371,60  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6017-8  
 Período de Captação: até 30/06/2013  
 7 - Processo: 58701.001903/2011-51  
 Proponente: Associação Cultural do Sítio Histórico da Fortaleza de São João  
 Título: Fórmula 3 Inglesa - Nicolas Costa 2012  
 Valor aprovado para captação: R\$ 3.464.583,21  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2002 DV: 8  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18506-X  
 Período de Captação: até 20/10/2013

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22 da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e em especial o disposto no artigo 111 do Regulamento Interno IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011.

Considerando o disposto na Resolução CNRH nº 32, de 15 de outubro de 2003, que institui a Divisão Hidrográfica Nacional, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Resolução Conama nº 413, de 26 de junho de 2009, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura e dá outras providências", em especial seu artigo 14;

Considerando a Instrução Normativa Interministerial SEAP/MMA/MP/ANA/MB/ IBAMA nº 6, de 28 de maio de 2004, que "Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências";

Considerando a Instrução Normativa Interministerial MMA/SEAP nº 7, de 28 de abril de 2005, que estabelece diretrizes para implantação dos parques e áreas aquícolas;

Considerando o Decreto nº 4.895, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquíicultura, e dá outras providências, em especial o seu artigo 8º;

Considerando que o tambaqui, *Colossoma Macropomum* (Cuvier, 1818), é espécie alóctone às águas naturais da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia;

Considerando ainda o disposto no processo nº 02001.005848/2012-92; resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso do tambaqui, espécie *Colossoma Macropomum* (Cuvier, 1818) na atividade de aquíicultura em sistema de cultivo em tanques-rede nos reservatórios artificiais, localizados ao longo do rio Tocantins.

Art. 2º Fica proibido o uso de híbridos interespecíficos na atividade de aquíicultura na área de abrangência da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º não dispensa o licenciamento ambiental para a atividade de aquíicultura de que trata a Resolução Conama nº 413, de 26 de junho de 2009, e nem outras autorizações ou licenças exigíveis.

Art. 4º Os projetos e empreendimentos de aquíicultura envolvendo o uso da espécie *Colossoma Macropomum* devem apresentar os seguintes requisitos a serem avaliados e aprovados pelo órgão ambiental licenciador, dentre outros a serem exigidos no processo de licenciamento ambiental:

I - mecanismos de sinalização e identificação visando evitar a colisão de embarcações, no caso de cultivo em sistemas de tanque-rede;

II - medidas que evitem a ruptura dos tanques-rede e a liberação dos espécimes em cultivo, pela colisão de objetos à deriva, bem como pela ação de predadores maiores como lontras, botos e outras causas;

III - medidas que evitem o rompimento ou transbordamento de tanques, no caso de cultivo em sistemas de tanque e escavado;

IV - programa de prevenção, controle, e monitoramento de fuga, envolvendo os aspectos estruturais e operacionais do sistema de cultivo;

V - programa de controle sanitário; e,

VI - programa de monitoramento da espécie cultivada, bem como das espécies de ocorrência natural, com as quais possam ocorrer cruzamentos, nos corpos d'água diretamente envolvidos com o sistema de cultivo.

Parágrafo único. No caso das áreas outorgadas ao Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA para a constituição de parques aquícolas e nas faixas ou áreas de preferência, a administração e a implementação de planos, programas e medidas de controle ambiental será de responsabilidade do MPA.

Art. 5º Será instituído, no prazo de 45 dias após a publicação desta Instrução Normativa, Comitê interinstitucional com o objetivo de acompanhar e avaliar a adoção, a implementação e a efetividade dos mecanismos, medidas e programas estabelecidos no artigo anterior.

§1º O Comitê será composto por instituições convidadas e designadas por ato do Presidente do Ibama.

§2º O Comitê elaborará anualmente relatório de avaliação sobre a efetividade dos mecanismos, medidas e programas implementados, podendo propor a adoção de novas medidas e programas, ajustes, e até mesmo a suspensão ou revogação deste ato.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 584, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para cento e sessenta e cinco cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor-Presidente da ANVISA, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria.